



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coribe

1

Terça-feira • 18 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 2698

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Coribe publica:

- **Decreto de nº 073 de 17 de agosto de 2020** - Institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento do futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências.
- **Portaria nº 002 de 12 de agosto de 2020** - Cria o Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação para monitorar o Plano de Retorno às atividades presenciais do Sistema Municipal de Ensino do Município de Coribe - BA, e dá outras providências.
- **Portaria nº 040/2020** - Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Licitação - CPL e dá outras providências.
- **Termo de Homologação da Dispensa de Licitação nº 72/2020.** (Nelson de Souza Cruz).
- **Termo de Homologação da Dispensa de Licitação nº 079/2020.** (LS Comercio de Produtos Hospitalares Ltda).

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE
CNPJ: 13.912.084/0001-81



DECRETO DE Nº 073 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

Institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento do futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Coribe, Estado do Bahia Manuel Azevedo Rocha, no uso das atribuições legais;

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 04 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)”, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID19);

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.”;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando que o êxito na prevenção e controle do Coronavírus depende não apenas do envolvimento dos serviços de saúde e do Poder Público, mas de toda a sociedade em geral;

Considerando a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que “Declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (covid-19)”.

Considerando o conjunto de Leis e Decretos emitidos pelo Governo da Bahia com medidas e prevenção ao Coronavírus;

Considerando o Decreto Municipal nº xxx/2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de xxxxxx na Bahia, decorrente do COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê de Governança Intersetorial, com a finalidade de operacionalizar as orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde para elaboração do Planejamento do futuro retorno às aulas presenciais no Município de Coribe.

Rua Bandeirantes, 285 – Centro – Coribe-BA, CEP: 47.690-000
(77) 3480-2120/2130 Email: prefeitura.coribe@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE
CNPJ: 13.912.084/0001-81



Art. 2º. O Comitê de Governança Intersetorial é composto pelos seguintes membros:

- I- Dirigente Municipal de Educação – **Sebastiana de Oliveira Ferreira;**
- II- Secretária de Saúde – **Jacqueline Silva do Bomfim;**
- III- Secretária de Assistência Social – **Rita Vilma Sabino Barbosa;**
- IV- Secretário de Administração e Planejamento – **Edvânio Silva de Sá;**
- V- Representante do Ministério Público – **Clodoaldo Silva da Anunciação;**
- VI- Presidente do Conselho de Controle Social do FUNDEB – **Eliane da Silva Amaral;**
- VII- Presidente do Conselho Municipal de Educação – **Raimunda da Silva Lopes Marques;**
- VIII - Presidente Conselho da Assistência Social – **Maria José Pompeu Sodré;**
- IX- Presidente do Conselho de Saúde – **Jacqueline Silva do Bomfim (Interino);**
- XI- Representante da categoria de professores – APLB Sindicato – **Manoel Félix da Silva (Interino);**

Art. 3º. Compete ao Comitê de Governança Intersetorial:

I - Construir diagnóstico para diálogo e operacionalização das orientações do Protocolo da Secretaria Municipal de Saúde para elaboração do Planejamento do futuro retorno às aulas presenciais;

II- O que considerar o município no âmbito da sua autonomia;

Art. 4º. A participação no Comitê, no Centro e nos grupos de trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Coribe, Estado da Bahia, em 17 de agosto de 2020.


MANUEL AZEVEDO ROCHA
Prefeito Municipal

Rua Bandeirantes, 285 – Centro – Coribe-BA, CEP: 47.690-000
(77) 3480-2120/2130 Email: prefeitura.coribe@gmail.com

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE

CNPJ: 13.912.084/0001-81



PORTARIA Nº 002 de 12 de agosto de 2020

Cria o Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação para monitorar o Plano de Retorno às atividades presenciais do Sistema Municipal de Ensino do Município de Coribe - BA, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 04 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)”, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID19);

CONSIDERANDO disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;”

CONSIDERANDO que o êxito na prevenção e controle do Coronavírus depende não apenas do envolvimento dos serviços de saúde e do Poder Público, mas de toda a sociedade em geral;

CONSIDERANDO o conjunto de Leis e Decretos emitidos pelo Governo da Bahia com medidas e prevenção ao Coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de plano de ação inerente a retomada das atividades públicas e privadas educacionais, visando o retorno gradual e seguro destas, sem prejuízo das medidas de prevenção e combate à pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que uma medida única abrangendo as atividades educacionais da rede pública e da rede privada de ensino, é a forma mais eficiente e razoável de se lidar com possibilidade de propagação do novo Coronavírus no ambiente escola-família;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP Nº 005/2020 do Conselho Nacional de Educação que, orienta os sistemas e os estabelecimentos de ensino, de todos os níveis, etapas e modalidades, sobre a reorganização das atividades acadêmicas ou de aprendizagem em face da suspensão das atividades escolares por conta da necessidade de ações preventivas à propagação da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 017/2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Coribe na Bahia, decorrente do COVID-19;

📍 Rua Dos Bandeirantes, 285, Centro
📮 CEP: 47690-000 – Coribe – Bahia

☎ Fone: (77) 3480-2130 Fax: (77) 3480-2120
✉ E-mail: prefeitura.coribe@hotmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE

CNPJ: 13.912.084/0001-81



RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação de Coribe, objetivando o monitoramento do Plano de Ação para Futuro Retorno às aulas presenciais das Unidades Escolares integrantes do Sistema Municipal de Ensino, conforme orientações de Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde em decorrência dos efeitos da Pandemia de Coronavírus (COVID -19):

- I- Secretaria Municipal de Educação – **Sebastiana de Oliveira Ferreira**
- II- Representantes do Setor Pedagógico – **Cássia Marysa Barros Ferreira, Maria Inez de Souza Veiga e Laudinéia Pereira da Rocha.**
- III- Representante do Núcleo de Atendimento Educacional Especializado – **Ana Paula de Souza Falcão.**
- IV- Representante do Conselho Municipal de Educação – **Raimunda da Silva Lopes Marques;**
- V- Representante dos Gestores Escolares – **Eliene Santos da Rocha Silva;**
- VI- Fórum Municipal de Educação – **Micene Silva Assis;**
- VII- Representante da APLB Sindicato – **Manoel Félix da Silva (Interino);**
- VIII- Representante das Escolas Privadas – **Irany Castro Silva Valverde;**
- IX- Representante do Conselho da Alimentação Escolar – **Aline Santos Carneiro;**
- X – Representante da Associação de Pais – **Sirley Rosa Alves;**
- XI – Gestor da Escola Estadual – **Valquíria Barros de Arruda Silva**

Art. 2º - São atribuições da Comissão:

I - Monitorar o cumprimento das normas do Protocolo de vigilância sanitária primando pelo respeito e a segurança da saúde dos membros da comunidade escolar e local;

II – Coordenar o processo de (re)elaboração do Calendário Escolar 2020 ou 2020/2021.

III – Criar mecanismo de comunicação permanente com os familiares, estudantes, profissionais da educação e comunidade local no sentido de informar, colher sugestões e contribuições para o

📍 Rua Dos Bandeirantes, 285, Centro
📮 CEP: 47690-000 – Coribe – Bahia

☎ Fone: (77) 3480-2130 Fax: (77) 3480-2120
✉ E-mail: prefeitura.coribe@hotmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE

CNPJ: 13.912.084/0001-81



Planejamento do Futuro Retorno às Aulas com base no Protocolo da Vigilância Sanitária antes e depois do retorno.

IV – Realizar levantamento junto ao Comitê de Governança Escolar sobre a condição dos funcionários e alunos que se enquadram no grupo de risco.

V – Apoiar os Comitês de Governança Escolares na elaboração do Planejamento do Futuro Retorno às aulas com base no Protocolo da Vigilância Sanitária.

Art. 3º - O Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação será presidido pelo representante indicado no inciso I, do art. 1º, desta Portaria.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Coribe - BA, 12 de agosto de 2020.


Sebastiana de Oliveira Ferreira
Secretaria Municipal de Educação
Decreto 04/2017



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE
CNPJ: 13.912.084/0001-81



PORTARIA Nº 040/2020

**DISPÕE SOBRE A
CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CPL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORIBE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, para integrarem a **Comissão Permanente de Licitação - CPL** para o exercício de 2020, os servidores abaixo relacionados:

Madson Sevilha de Almeida Ramos - Presidente

Diego Suedy Rocha Silva Lopes - 1º membro

Silvio Evânio da Silva - 2º membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coribe/BA, em 17 de agosto de 2020.


MANUEL AZEVEDO ROCHA
Prefeito Municipal

Rua Bandeirantes, 285 – Centro – Coribe-BA, CEP: 47.690-000
(77) 3480-2120/2130

Email: prefeitura.coribe@gmail.com

Licitações



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CORIBE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 072/2020

Fornecimento de totens dispenser de álcool gel destinados à pontos estratégicos na sede municipal e nas quatro unidades básicas de saúde no interior do município como uma das medidas temporárias e emergenciais das ações de prevenção e enfrentamento ao contágio decorrente da pandemia de Covid-19 pelo Fundo Municipal de Saúde de Coribe – Bahia.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993

Atendendo ao pleito do Fundo Municipal de Saúde de Coribe, pareceres do Departamento de Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coribe, Estado da Bahia, referente ao **Ato de dispensa n.º 072/2020**, fica HOMOLOGADA a contratação dos serviços de fornecimento da empresa **Nelson de Souza Cruz**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.682.975/0001-51, com endereço situado na Rua Rui Barbosa, 55, Centro, Caetité - Bahia, CEP 46.400-000, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de totens dispenser de álcool gel destinados à pontos estratégicos na sede municipal e nas quatro unidades básicas de saúde no interior do município como uma das medidas temporárias e emergenciais das ações de prevenção e enfrentamento ao contágio decorrente da pandemia de Covid-19 pelo Fundo Municipal de Saúde de Coribe – Bahia, com o valor global estimado de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata o presente ato de Dispensa de Licitação.

Coribe, Bahia, 15 de julho de 2020.

Manuel Azevedo Rocha
Prefeito Municipal



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefones: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

1



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CORIBE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 079/2020

Fornecimento de mascaras hospitalar de proteção respiratória para agentes biológicos com filtro PFFZ N.º95, destinadas aos colaboradores da saúde como uma das medidas temporárias e emergenciais das ações de prevenção e enfrentamento ao contágio decorrente da pandemia de Covid-19 pelo Fundo Municipal de Saúde de Coribe – Bahia.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993

Atendendo ao pleito do Fundo Municipal de Saúde de Coribe, pareceres do Departamento de Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coribe, Estado da Bahia, referente ao **Ato de dispensa n.º 079/2020**, fica HOMOLOGADA a contratação dos serviços de fornecimento da empresa **LS Comercio de Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ sob n.º 28.194.914/0001-50, com endereço situado na Rua José Leopoldo Lima, 692, Centro, Santa Maria da Vitoria - Bahia, CEP 47.640-000, objetivando a Contratação de empresa para o Fornecimento de mascaras hospitalar de proteção respiratória para agentes biológicos com filtro PFFZ N.º95, destinadas aos colaboradores da saúde como uma das medidas temporárias e emergenciais das ações de prevenção e enfrentamento ao contágio decorrente da pandemia de Covid-19 pelo Fundo Municipal de Saúde de Coribe – Bahia., com o valor global estimado de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata o presente ato de Dispensa de Licitação.

Coribe, Bahia, 21 de julho de 2020.

Manuel Azevedo Rocha
Prefeito Municipal



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000
Telefones: 77 3480.2120 - 3480.2130
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

2